



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.743

João Pessoa - Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 048/GS/SEAD João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.005.587-7/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ENILDA CABRAL BARRETO do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 159.865-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 049/GS/SEAD João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.005.656-3/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, EVANDRO BATISTA DE SOUZA do cargo de Assessor Auxiliar, matrícula n.º 134.906-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 050/GS/SEAD João Pessoa, 22 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.005.864-7/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FÁBIO CALADO DE MELO SILVA do cargo de Agente de Investigação, matrícula n.º 155.436-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 053 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08005715-2,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor FABIANO DE ABRANTES VIEIRA, matrícula nº 155.122-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESENHA Nº 017 /2008 EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 02 / 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07029315-5	134.087-5	LUIZ JOSÉ DE CASTRO	SEDH	Secretaria de Estado da Saúde
08005714-4	76.290-3	VANDA SILVA GARCIA	SER	Controladoria Geral do Estado

RESENHA Nº 018 /2008 EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 02 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08005942-2	126.951-8	GILZA NOBREGA DE LIMA	SEEC	Paraíba Previdência - PBPREV
08005943-1	93.668-5	VIDAL SOARES DE SOUSA	SEEC	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - IPHAEP
08005779-9	75.416-1	REJANE MARIA DA SILVA SANTOS	SEG	Fundação de Ação Comunitária - FAC

RESENHA Nº 042/2008 EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 02 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
07.030.658-3	ADERCI LIMA DA SILVA	131.567-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
08.002.538-2	MARIA DE LOURDES SANTANA PEREIRA	142.382-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.002.806-3	MARIA DO SOCORRO LACERDA CLEMENTINO	132.267-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.001.976-5	TEREZA FERREIRA DA SILVA	080.039-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 070/2008 EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEAD	11.570-3	GERALDINA BARROS DA SILVA	60	DE 17.01.08 a 16.03.08
SER	70.468-7	MARIA DALVA DE BRITO	15	DE 22.01.08 a 05.02.08
SER	71.201-9	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA	60	DE 14.01.08 a 12.03.08
SES	75.683-1	MARIA DO DESTERRO INOCENCIO	45	DE 05.11.07 a 19.12.07
SEDS	76.121-4	ROGERIA DE LIMA LOPES	25	DE 10.12.07 a 03.01.08
SES	79.678-6	MARIA DA ESPERANÇA DA SILVA	90	DE 05.01.08 a 03.04.08
SEEC	82.578-6	LUIZ BONALDO ALVES TRAJADO	15	DE 02.01.08 a 16.04.08
SEEC	92.711-2	ALBANI GONZAGA PEREIRA	08	DE 07.01.08 a 14.01.08
SEPLAG	93.806-8	ISOLDA MOURA LINS	60	DE 27.11.07 a 25.01.08
SEIE	94.643-5	MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA	15	DE 16.01.08 a 30.01.08
SER	95.666-0	ANTONIO PEREIRA DE LUCENA	90	DE 19.01.08 a 17.04.08
SEEC	98.363-2	JOHANN MARGOT K. CAVALCANTI	15	DE 08.01.08 a 22.01.08
SEEC	98.838-3	MARIA JOSE ALVES DE FRANÇA	15	DE 22.01.08 a 05.02.08
SEEC	118.065-7	MARCOS ANTONIO BARBOSA	60	DE 24.01.08 a 23.03.08
SEEC	126.277-7	MARISA MOUTINHO DE SOUZA	15	DE 28.01.08 a 11.02.08
SEEC	131.159-0	MARIA DE FATIMA GUEDES P. GOUVEIA	15	DE 14.01.08 a 28.01.08
SEEC	132.416-1	MARIA BATISTA MANGUEIRA	15	DE 09.01.08 a 08.03.08
SES	133.346-1	GLORIA BARROS DE JESUS MEDEIROS	30	DE 13.12.07 a 11.01.08
SEEC	136.705-6	TELMIA LUCIA BARBOSA GALVAO	60	DE 25.01.08 a 24.03.08
SEDS	137.306-4	TEREZINHA DE JESUS FURTADO	30	DE 28.12.07 a 26.01.08
SEEC	137.683-7	MARIA JOSELIA BARBOSA PAULO GOMES	60	DE 21.01.08 a 20.03.08
SEG	140.733-3	VANDERLEA PONTES SOUSA FREITAS	15	DE 03.01.08 a 17.01.08
SEDS	155.075-6	ALBERTO SOARES DE ARAUJO	08	DE 05.01.08 a 12.01.08
SEDS	155.332-1	MICHELINE PESSOA DE SOUZA	15	DE 14.01.08 a 28.01.08
SES	160.252-7	ANA CAROLINA MALHEIROS FELICIANO	60	DE 16.01.08 a 15.03.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 071/2008 EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	67.197-5	SIMONE BARBALHO RAMALHO DE LIMA	45	DE 02.01.08 a 15.02.08
SEEC	68.167-9	MARIA JOSE DE LIMA MARQUES	30	DE 12.11.07 a 11.12.07
SEEC	68.332-9	CREMILDA DIAS DA SILVA	15	DE 08.01.08 a 22.01.08
SEDS	73.603-1	ALEUDA PEREIRA DE BRITO	30	DE 10.01.08 a 08.02.08
DPPB	77.745-5	JOSE PEDRO NICODEMOS FIHO	90	DE 07.01.08 a 05.04.08
SES	77.975-0	ALFRANI WANDERLEY LOPES CAVALCANTI	10	DE 17.12.07 a 26.12.07
SES	78.543-1	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	30	DE 04.01.08 a 02.02.08
SEEC	78.654-3	MARIA GORETTE DE LIMA	45	DE 12.12.07 a 25.01.08
SECAP	80.759-1	PAULO CESAR DE LIMA	30	DE 05.12.07 a 03.01.08
SEEC	81.125-4	MARCIA MARIA ALBUQUERQUE C.DE ALMEIDA	30	DE 27.12.07 a 19.01.08
SER	82.711-8	DIALMA MENDES DE ALMEIDA	30	DE 10.01.08 a 08.02.08
SEEC	84.853-1	GEILDA LACERDA DE SOUSA	90	DE 21.09.07 a 19.12.07
SEDAP	87.280-6	JOSE FERNANDES GOMES	90	DE 03.12.07 a 01.03.08
SECAP	88.551-7	AGOSTINHO PEREIRA MAIA	30	DE 11.01.08 a 09.02.08
SECAP	89.946-1	SANDRA MARIA RAMOS	40	DE 02.01.08 a 10.02.08
SEEC	91.394-4	SANDRA CAVALCANTI DE ANDRADE	30	DE 07.01.08 a 05.02.08
SEEC	94.749-1	ADELZIRIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR	30	DE 28.11.07 a 27.12.07
SEEC	98.438-8	JOSEFA CANDIDO DA SILVA	15	DE 09.01.08 a 23.01.08
SES	98.465-5	ELIZABETH DE FATIMA M. CARNEIRO CUNHA	90	DE 20.01.08 a 18.04.08
SEEC	131.111-5	TWILLSA MARIA LUNA TIMOTEO	20	DE 18.12.07 a 06.01.08
CGE	133.056-0	OSMAR BRASIL	20	DE 16.01.08 a 04.02.08
SEDS	133.157-4	IENE SOUSA E SILVA ROLIM	30	DE 09.01.08 a 07.02.08
SEDS	154.869-7	ARIANE CRISTINA FREIRE DE M. GESSNER	20	DE 07.01.08 a 26.01.08
SEDS	155.267-8	FLAVIO EMILIANO M.DAMIAO SOARES	30	DE 04.01.08 a 02.02.08
SEDS	155.745-9	RONIVALDO DE OLIVEIRA BARROS	30	DE 28.12.07 a 26.01.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 072/2008 EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SECAP	70.540-3	MARIO SOARES MENDONÇA	15	DE 11.12.07 a 25.12.07
SEEC	82.239-6	NILTON DA SILVA PEREIRA	60	DE 25.12.07 a 22.02.08
SEEC	83.781-4	MARIA DAS NEVES PALITO FERNANDES	60	DE 19.11.07 a 17.01.08
SEEC	85.465-4	JANEIDE MAGALHAES DA COSTA	15	DE 02.12.07 a 16.02.08
SEEC	86.364-5	ALZINETE MARIA DA SILVA FERREIRA	60	DE 08.01.08 a 07.03.08
SEEC	87.065-0	SOLANIA FERREIRA LOPES	30	DE 10.01.08 a 08.02.08
SEEC	87.391-8	MARIA JOSE BERNARDO	30	DE 21.11.07 a 20.02.08
SEDS	91.996-9	ROMULO BORGES DA COSTA	90	DE 05.01.08 a 03.04.08
SEEC	94.639-2	GETULIO NUNES ERLICH	30	DE 05.12.07 a 03.01.08
SER	95.639-2	ROGERIO ANTONIO PIMENTEL GUIMARAES	30	DE 18.01.08 a 16.02.08
SEEC	96.300-3	ANGELA MARIA COUTINHO DE A. VENTURA	60	DE 12.01.08 a 11.03.08
SES	98.513-9	FRANCISCA DE AMORIM FERREIRA	30	DE 01.01.08 a 30.01.08
DPPB	98.804-9	ANAIZA DOS SANTOS SILVEIRA	60	DE 08.01.08 a 05.03.08
SER	109.613-3	SERGIO BRAZ DOS SANTOS	60	DE 04.01.08 a 03.03.08
SES	127.598-4	ELMA MARIA PEREIRA DE MORAIS GORT	90	DE 06.01.08 a 04.04.08
SEDS	127.922-0	GETULIO DANTAS CARTAXO	30	DE 21.12.07 a 19.01.08
SEEC	129.945-0	DIJANIRA DIAS GALDINO	90	DE 19.12.07 a 17.03.08
SEEC	130.363-5	LUCIA SEBASTIANA DA SILVA	60	DE 19.01.08 a 18.03.08
SEEC	131.994-9	CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES	90	DE 14.01.08 a 12.04.08
SEEC	141.120-9	LOSANGELA CURUPIRA NOBREGA	35	DE 16.01.08 a 19.02.08
SEEC	141.788-6	MARIA ANTONIA DA SILVA FILHA	30	DE 19.12.07 a 17.01.08
SEEC	143.782-8	MARIA IVOLITA PAULINO	30	DE 17.10.07 a 15.11.07
SEEC	143.783-6	MARIA DAS NEVES PALITO FERNANDES	60	DE 19.11.07 a 17.01.08
SEEC	144.409-3	VITORIA REGINA BARBOSA GOMES	30	DE 06.11.07 a 05.12.07
SEEC	144.999-1	JOSEFA FERNANDES DA SILVA	60	DE 22.01.08 a 21.03.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 073/2008 EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	61.067-4	EUFLAUIDISIO DE LIMA LACERDA	30	DE 19.01.08 a 14.02.08
SEEC	61.961-2	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE CARVALHO	30	DE 29.11.07 a 28.12.07
SEAD	66.904-1	ALBA REGINA FRANCA DA SILVA	45	DE 02.01.08 a 15.02.08
SEEC	71.034-2	GLAUCIO DE ALMEIDA SOARES	20	DE 15.01.08 a 03.02.08
DPPB	79.065-6	ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	20	DE 05.01.08 a 24.01.08
SEEC	85.125-6	MARIA REJANE CASTRO DO AMARAL	20	DE 18.01.08 a 06.02.08
SEDS	87.317-9	JOAO AMARO DE OLIVEIRA	30	DE 24.01.08 a 22.02.08
SEEC	92.070-3	ANA VALESCA DE LUCENA CAHINO	15	DE 07.01.08 a 21.01.08
SEEC	92.137-8	MARIA JOSE PAULO DE BRITO	30	DE 15.01.08 a 08.02.08
SEEC	93.145-4	FATIMA MARIA RAMALHO DOS SANTOS	30	DE 15.01.08 a 13.02.08
SEAD	93.442-9	SOLANGE CASTANHOLA LIRA MOURA	30	DE 21.01.08 a 19.02.08
SEDS	98.837-5	MANOEL XAVIER GONÇALVES	30	DE 15.01.08 a 13.02.08
SEEC	124.806-5	GILVANEIDE DE ALMEIDA FIGUEIREDO	45	DE 07.01.08 a 20.02.08
SEDS	127.309-4	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	08	DE 16.01.08 a 23.01.08
SEEC	128.509-2	NEISE NERY DE LUNA FREIRE SOARES	45	DE 15.01.08 a 28.02.08
SEEC	128.676-5	ODETE BELIZARIO GUEDES	30	DE 22.01.08 a 20.02.08
SEEC	129.281-1	JOSEFA MARIA DA SILVA CAMILO	45	DE 16.01.08 a 29.02.08
SEEC	130.583-2	MARIA DE LOURDES DA SILVA	30	DE 22.01.08 a 20.02.08
SEEC	131.709-1	MARIA DE FATIMA BEZERRA	30	DE 14.01.08 a 12.02.08
SEEC	132.267-2	MARIA DO SOCORRO LACERDA CLEMENTINO	30	DE 24.01.08 a 22.02.08
SEEC	136.331-0	OSIETE VALENTIM DA SILVA	20	DE 21.01.08 a 09.02.08
SER	147.791-9	AGAMENON AUGUSTO DE ATAIDE	11	DE 02.01.08 a 12.01.08
SES	150.247-6	MARIA JUDITH SOARES MATIAS	30	DE 22.01.08 a 20.02.08
SES	150.299-9	MARIA MARGARET ANDRADE SILVA	10	DE 23.01.08 a 01.02.08
SEDS	160.053-2	ROMULO LIMA DE MORAIS	07	DE 28.01.08 a 03.02.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 074/2008

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	62.016-5	JOSE MARQUES DA SILVA	30	DE 27.11.07 a 26.12.07
SEEC	65.018-8	DINAH DURAND PINTO	21	DE 07.01.08 a 27.01.08
SEEC	71.567-1	MARIA DO SOCORRO NUNES DA CRUZ	60	DE 18.01.08 a 17.03.08
SEEC	81.010-0	OTILIA ALVES DE ARAUJO	60	DE 09.01.08 a 08.03.08
SEEC	81.634-5	DARCI DIOGO DE OLIVEIRA	45	DE 12.11.07 a 26.12.07
SEEC	82.071-7	EDITH CORDEIRO MARTINS SANTOS	90	DE 07.01.08 a 05.04.08
SEEC	86.140-5	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA SOARES	30	DE 26.11.07 a 25.12.07
SEEC	89.694-2	MARIA DE FATIMA AMANCIO DOS SANTOS	30	DE 22.11.07 a 21.12.07
SEDH	92.430-0	GERALDO RENOVARO DA SILVA	60	DE 07.01.08 a 06.03.08
SEEC	95.187-1	MARIA DAS MERCES FERNANDES	60	DE 08.01.08 a 07.03.08
SEEC	129.876-3	FRANCINETE VIEIRA ARAUJO	60	DE 12.01.08 a 11.03.08
SEEC	131.620-6	JAIDE ALVES AGOSTINHO	60	DE 09.01.08 a 08.03.08
SEDS	135.739-5	JOSINALDO FELIX RIBEIRO	10	DE 19.11.07 a 28.11.07
SEEC	141.224-8	EURIDES NEVES DOS SANTOS	90	DE 06.01.08 a 04.04.08
SEEC	142.108-5	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES	45	DE 27.11.07 a 10.01.08
SEEC	142.883-7	ODINETE BRASIL	90	DE 07.01.08 a 05.04.08
SEEC	145.549-4	ANA PATRICIO DE MENDONÇA FRAZAO	45	DE 22.11.07 a 05.01.08
SES	148.120-7	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	60	DE 12.01.08 a 11.03.08
SES	149.938-6	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA BRITO	45	DE 03.01.08 a 16.02.07
SES	150.248-4	MARIA LACERDA DOS SANTOS	90	DE 11.01.08 a 09.04.08
SES	150.671-4	REGIS MARTA FERREIRA LAVOR	30	DE 02.10.07 a 31.10.07
SEEC	158.910-5	JOSANA ARAUJO MONTEIRO	90	DE 15.01.08 a 13.04.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 075/2008

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	73.161-7	LUCIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA	90	DE 09.01.08 a 07.04.08
SEEC	74.075-6	ELIEZER ELIAS DE SOUSA	90	DE 21.01.08 a 19.04.08
SEEC	74.449-2	EDSONIA ASSIS DANTAS	60	DE 17.01.08 a 16.03.08
SEAD	78.415-0	SOLANGE MARIA PAIVA DE A. FERNANDES	30	DE 11.01.08 a 09.02.08
SEEC	84.336-9	IVONE MARCOLINO GUIMARAES	60	DE 14.01.08 a 13.03.08
SEEC	84.908-1	MARIA ARAUJO DE MEDEIROS GUEDES	90	DE 28.01.08 a 26.04.08
SEEC	85.811-1	FRANCISCA GORETTI BERNARDINO	30	DE 22.11.07 a 21.12.07
SEEC	92.143-2	FRANCISCO SOARES VIGINIO	90	DE 13.12.07 a 11.03.08
SEEC	96.617-7	AURILENE CAVALCANTE DE SOUSA	60	DE 09.01.08 a 08.03.08
SEDH	96.854-4	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE MELO	17	DE 16.01.08 a 02.02.08
DPPB	98.258-0	MARIA YVENS ALBUQUERQUE DE MENEZES	30	DE 07.01.08 a 05.02.08
SEEC	114.529-1	MARIA RILVA DA SILVA ARAUJO	30	DE 08.01.08 a 06.02.08
SEEC	126.911-9	KATIA GALDINO GOUVEIA	20	DE 09.01.08 a 28.01.08
SEEC	129.226-9	GISELIA VERONICA SOARES MONTEIRO	30	DE 15.01.08 a 13.02.08
SEEC	129.313-3	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	90	DE 12.01.08 a 10.04.08
SEEC	129.982-4	PAULO FREIRE PEREIRA	60	DE 10.01.08 a 09.03.08
SEEC	131.567-6	ADERCI LIMA DA SILVA	30	DE 16.01.08 a 14.02.08
SES	132.625-2	MARIA ANTONIETA DE VASCONCELOS MAIA	60	DE 22.01.08 a 21.03.08
SEDS	135.739-5	JOSINALDO FELIX RIBEIRO	15	DE 19.12.07 a 01.01.08
SEEC	136.956-3	DORIS DEY RAFAEL DINIZ VAZ	30	DE 07.01.08 a 05.02.08
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	30	DE 12.11.07 a 11.12.07
SEEC	142.262-6	MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA	30	DE 19.11.07 a 18.12.07
SEEC	145.150-2	ELIEZER ELIAS DE SOUSA	90	DE 21.01.08 a 19.04.08
SEEC	146.622-4	HILDA SARMENTO ROCHA	30	DE 29.11.07 a 28.12.07
SEDS	155.977-0	DANIELA ROCHA QUIRINO DE SA	30	DE 28.01.08 a 26.02.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 076/2008

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	46.261-6	SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO	60	DE 08.01.08 a 05.03.08
SEEC	66.912-1	CILENE FREIRE ALVES	90	DE 15.01.08 a 13.04.08
SEEC	67.098-7	LENIRA LIMA DO NASCIMENTO	90	DE 25.11.07 a 22.02.08
SEEC	69.446-1	CREOZETE PEREIRA SILVA	90	DE 29.12.07 a 27.03.08
SER	73.209-5	SYLVIO JOSE MEDEIROS DE ALMEIDA	90	DE 01.12.07 a 28.02.08
SES	77.660-2	CREOZETE PEREIRA SILVA	90	DE 29.12.07 a 27.03.08
SES	82.540-9	RITA FREIRE DE MEDEIROS	60	DE 08.01.08 a 05.03.08
SEEC	84.853-1	GEILDA LACERDA DE SOUSA	90	DE 20.12.07 a 18.03.08



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Cássio Cunha Lima

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

SES	87.352-7	MARIA FELINA ARRUDA A.P. DE SOUZA	90	DE 18.12.07 a 16.03.08
SEEC	87.584-8	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENA	90	DE 09.01.08 a 07.04.08
SEDS	89.818-0	SEVERINO DOS RAMOS MENEZES	15	DE 07.01.08 a 21.01.08
SEDS	91.410-0	JONAS RODRIGUES DA SILVA	60	DE 09.01.08 a 08.03.08
SEDS	94.634-6	GILMAR PESSOA DE OLIVEIRA	90	DE 01.11.07 a 29.01.08
SES	95.353-9	OSANILDO CIPRIANO DE BRITO	90	DE 04.01.08 a 02.04.08
SEEC	126.429-0	MARIA DE LOURDES MACENA	60	DE 04.01.08 a 03.03.08
SEEC	127.158-0	ISMAR FERREIRA DA SILVA	90	DE 01.01.08 a 30.03.08
SEDH	128.478-9	ANTONIA FLORIANO BERNARDO	60	DE 26.12.07 a 23.02.08
SEEC	128.676-5	ODETE BELIZARIO GUEDES	15	DE 04.01.08 a 18.01.08
SEEC	129.033-9	MARIA DE LIMA GUEDES	60	DE 06.01.08 a 05.01.08
SEEC	131.047-0	MARIA DAS GRAÇAS LOPES MARQUES	90	DE 29.12.07 a 27.03.08
SEDH	134.416-1	ROSA MARIA DOS SANTOS	15	DE 04.01.08 a 18.01.08
SEEC	136.178-3	EVANILDA LOPES BERNARDO	90	DE 04.01.08 a 02.04.08
SES	149.640-9	MARIA DA CONCEIÇÃO T. PINTO	90	DE 31.12.07 a 29.03.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 077/2008

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
DPPB	60.731-2	JOSE DE SOUZA	30	DE 15.01.08 a 13.02.08
SEEC	64.572-9	OSMILTON DO CARMO LIMA	60	DE 29.12.07 a 26.02.08
SEG	76.053-6	RITA BEZERRA DA SILVA	60	DE 16.01.08 a 15.03.08
SEEC	82.455-1	ENEAS NOBREGA VILAR	60	DE 10.01.08 a 09.03.08
SEEC	84.931-6	LAURITA ROCHA SARMENTO	30	DE 29.11.07 a 28.12.07
SEEC	84.287-7	MARIA GENEDI DOS SANTOS ARRUDA	60	DE 25.12.07 a 22.02.08
SEEC	85.457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	30	DE 14.12.07 a 12.01.08
SEEC	85.557-0	OLIVIAN GOMES NOVO	30	DE 18.01.08 a 16.02.08
SEAD	85.603-7	MELANIA VITA SA	30	DE 11.01.08 a 09.02.08
SEEC	86.091-3	ELIZABETH MARIA DA SILVA SANTOS	60	DE 21.01.08 a 20.03.08
SES	87.167-2	ALDENORA VIEIRA CARNEIRO	60	DE 16.01.08 a 15.03.08
SEEC	88.881-8	GENILDA TIBURCIO DA SILVA	60	DE 19.01.08 a 18.03.08
SEEC	93.338-4	MARICELIA HOLANDA LINS	60	DE 21.01.08 a 20.03.08
SEIE	95.430-6	DANIEL DA SILVA PAIVA	60	DE 12.01.08 a 11.03.08
SEAD	98.248-2	KILDA MENDONÇA FERREIRA DO BIAHY	60	DE 22.01.08 a 21.03.08
SEEC	107.931-0	PAULO RENATO LIMA CARTAXO	60	DE 29.12.07 a 26.02.08
SEEC	116.734-1	MARIA DAS LAGRIMAS DE SOUZA	60	DE 16.11.08 a 14.01.08
SEEC	128.790-7	MARIA DE FATIMA FERNANDES	60	DE 19.01.08 a 18.03.08
SEEC	129.508-0	HERCINA MARIA SOARES DE M. DIAS	60	DE 30.11.07 a 28.01.08
SEEC	130.574-3	JUAREZ FERREIRA DINIZ	60	DE 21.12.07 a 19.02.08
SEDH	134.416-1	ROSA MARIA DOS SANTOS	60	DE 19.01.08 a 18.03.08
SEEC	141.434-8	EUNIDES RODRIGUES DA SILVA	60	DE 18.01.08 a 17.03.08
SES	150.691-9	RISSWLA MARIA H. E SILVA MOREIRA	30	DE 30.12.07 a 28.01.08

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 078/2008

EXPEDIENTE DO DIA 25.02.08

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	49.152-7	ADELMA GOUVEIA GUEDES LOUREIRO	30	DE 05.11.07 a 04.12.07
SES	68.052-4	MIRIAN BEZERRA DO NASCIMENTO	30	DE 10.12.07 a 08.01.08
SECAP	70.481-4	EROSITA CALIXTO	30	DE 01.12.07 a 30.12.07
SEEC	77.298-4	SEVERINA BEZERRA CAETANO	15	DE 21.11.07 a 05.12.07
SEEC	77.911-3	MARIA DE FATIMA V. DE CARVALHO	30	DE 28.12.07 a 26.01.08
SEEC	77.932-6	TEREZA CRISTINA ALVES BARBOSA	10	DE 07.01.08 a 16.01.08
SEEC	79.603-4	REJANE MARIA MENEZES AYRES	30	DE 02.01.08 a 31.01.08
SEEC	81.339-7	SUSETE SILVA DE SOUSA FALCAO	30	DE 27.11.07 a 26.12.07
SEEC	87.925-8	NEUSA MARIA C. DE LACERDA	30	DE 05.11.07 a 04.12.07
SEEC	93.556-5	SEBASTIAO PEREIRA NETO	30	DE 20.10.07 a 18.11.07
SER	94.555-2	FERNANTO ANTONIO VIANA SUASSUNA	10	DE 22.11.07 a 01.12.07
SEAD	94.850-1	ELIDE ALVES DE ARAUJO	30	DE 28.12.07 a 26.01.08
SEEC	95.243-5	MARIA DA PENHA SOUTO DE LIMA	30	DE 19.12.07 a 17.01.08
SEAD	96.571-5	MONICA CRISTINA P. DE OLIVEIRA	30	DE 02.01.08 a 29.02.08
SEEC	92.936-1	ROSALIA MARIA DA SILVA	30	DE 30.12.07 a 28.01.08
SEEC	108.181-1	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	30	DE 05.12.07 a 01.01.08
SEDH	124.787-5	MARIA DE FATIMA DE M. TAVARES	30	DE 05.12.07 a 03.01.08
SEEC	132.060-2	MARLY DIAS PEREIRA	30	DE 19.11.07 a 18.12.

ALUÍSIO LUCENA JÚNIOR, matrícula 5346-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento da obra de execução do Trecho, Alhandra/Cupissura/Caaporã, objeto do Contrato PJ-010/06.

2- Determinar que o presente Ato vigore a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Eng.º INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 113

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 021632/02-DETRAN, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03360/05, no sentido de retificar a Portaria nº124/03-DS, publicado em 20/02/2003, no DOE,

RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ANTÔNIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO, Administrador, Classe "C", Nível "VII", matrícula nº 3002-3, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o art. 8º, Inciso I e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens já incorporadas dos termos do art. 160, inciso I e II e incorporar a vantagem do art. 162, todos da Lei Complementar nº 39/85, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 41/86.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 114

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4012/2003/DER, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06574/04.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao Funcionário ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1974-7, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, conforme art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, em sua redação original, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens dos artigos 160, I, artigo 162, ambos da Lei Complementar nº 39/85.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 792

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4265/2003-AL, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06498/04.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 20/07/2007, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A JOÃO GUEDES MILANEZ, ocupante do cargo de Assessor Legislativo Auxiliar, Símbolo AL-AL-204, letra "E", Matrícula nº 271.000-5, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 173 da Lei nº 58/2003(Regimento Jurídico dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba) e do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98 c/c o art. 3º, §2º da EC nº 41/03, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do art 197, inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado da Paraíba), com direito aos proventos integrais, acrescidos ainda, do adicional por tempo de serviço à razão de 21%(vinte e um por cento), e do adicional de representação na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 7.152/2002.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 843

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1212-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03183/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRISMAR LÚCIO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.973-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/2003, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 210 da LC Nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 848

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 586-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02959/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RITA RAMALHO DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.778-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 899

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3369-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02718/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE LOURDES SOARES DE MEDEIROS, Auxiliar de Administração, matrícula nº 58.472-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I; art. 154 e art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c o Decreto 17.212/94.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 918

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1533-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02781/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 21/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS GRAÇAS BORBOREMA DE CASTRO, Professora, matrícula nº 65.656-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC Nº 39/85 modificado pela LC nº 41/86 e no art.191 da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.;

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 944

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 77-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02715/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TERESA DE SOUSA MELO, Professora, matrícula nº 142.198-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º e inciso I da EC nº 41/03 C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

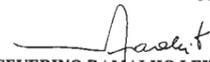
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 966

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1250-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 3203/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LINDACI DA CRUZ FERREIRA, Vigilante, matrícula nº 149.379-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2008.

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
Presidente da PBPREV

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2007.

Regulamenta o processo de transferência (mudança) de estudantes entre campi da UEPB, para curso idêntico.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar normas para os pedidos de transferência de alunos entre os diversos campi da UEPB, para curso idêntico;

CONSIDERANDO que se trata de uma transferência interna, deve ser dado um tratamento diferenciado daquele dispensado ao estudante de outras Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho em reunião realizada em 23 de abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Poderá solicitar mudança de campus, para curso idêntico, o estudante que estiver regularmente matriculado em Curso da UEPB e tenha integralizado com aproveitamento, no mínimo, o equivalente a um ano letivo na UEPB.

Parágrafo Único - REVOGADO PELA RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/029/2007

Art. 2º - A mudança de Campus somente poderá ser requerida no período fixado pelo Calendário Universitário em vigência, observando o período letivo de ingresso do aluno, devendo ser juntados ao requerimento:

a) cópia do Histórico Escolar (atualizado e constando o Coeficiente de Rendimento Escolar);

b) declaração de regularidade de matrícula;

c) programas dos Componentes Curriculares aprovados.

Art. 3º - Os estudantes habilitados concorrerão às vagas oferecidas por curso, série e turno, fixadas no EDITAL publicado pela PROEG.

Art. 4º - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, responsável pelo despacho final, encaminhará aos respectivos Colegiados de Curso, para fazerem o aproveitamento de estudo, enquadrando na série e emitindo parecer conclusivo sobre os pedidos de mudança.

Art. 5º - As vagas serão preenchidas, na sua totalidade, por estudantes que tenham integralizado a série na qual estiverem matriculados e, atendam, integralmente, à série subsequente que está sendo oferecida, cuja classificação se dará pela ordem decrescente da média obtida pelo aluno através do Coeficiente de Rendimento Escolar.

§ 1º - Na hipótese de empate do Coeficiente de Rendimento Escolar, será dada prioridade ao candidato de melhor média no Vestibular da UEPB.

§ 2º - As vagas remanescentes das mudanças realizadas na forma prevista pelos dispositivos anteriores, serão destinadas aos estudantes que dependam de até duas pendências na série ofertada, cuja classificação será procedida nos mesmos critérios estabelecidos anteriormente.

Art. 6º - Não será permitido ao estudante regularmente matriculado frequentar as aulas em curso de outro campus, na condição de ouvinte, para posterior registro do aproveitamento de estudos.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 23 de abril de 2007.

PUBLICADA NO D.O.E DE 18.05.2007  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

  
Prof. ALDO BEZERRA MACIEL  
Vice-reitor no exercício da presidência

## RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2007

**Homologa, ad referendum, resultado do Concurso Público para Docentes – Campi V, VI e VII, conforme disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/2007, e dá outras providências.**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 45, inciso VI do Estatuto da Instituição, e

**CONSIDERANDO** a urgência da nomeação dos aprovados, em face de já ter iniciado o semestre letivo.

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de se garantir a normalidade do processo de nomeação de docentes, de modo a preencher as vagas existentes.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o resultado do Concurso Público para Docente – CAMPUS V (João Pessoa), VI (Monteiro) e VII (Patos).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 19 de julho de 2007.

PUBLICADO NO D.O.E DE 02.08.2007

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/024/2007.

**Aprova o Projeto Político Pedagógico do curso de graduação em Matemática - Licenciatura Plena, da Universidade Estadual da Paraíba, que reformula o currículo fixado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/34/99 e dá outras providências.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 33, do Estatuto;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução/UEPB/CONSEPE/13/2005, de 30/11/2005, que "REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

**CONSIDERANDO** a decisão unânime deste Conselho.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura Plena, do Centro de Ciências e Tecnologia no Campus I - Campina Grande, da Universidade Estadual da Paraíba, que reformula o currículo fixado pela RESOLUÇÃO UEPB/CONSEPE/ 34 /99 e dá outras providências.

**Parágrafo Único.** O Projeto Político Pedagógico referido no caput do artigo regulamenta a concretização curricular a partir da concepção do profissional a ser habilitado (Anexo I) e das competências básicas (Anexo II) destinadas a orientar o seu processo de formação.

**Art. 2º** - O Curso de Graduação em Matemática conferirá o grau de Licenciado aos alunos que cumprirem o constante da presente Resolução.

**Art. 3º** - O Curso terá duração mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 6 (seis) anos para o turno diurno e duração mínima de 4,5 (quatro e meio)anos e máxima de 6,5 (seis e meio) anos para o turno noturno

**Art. 4º.** A integralização curricular será feita em 2.974 (duas mil, novecentas e setenta e quatro) horas, conforme a seguinte composição:

Atividades	Carga Horária	Porcentagem
Básicas	1.518h	51,0%
Didático-Pedagógicas	829h	27,9%
Complementares Obrigatórias	396h	13,3%
Eletivas	231h	7,8%
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>2.974h</b>	<b>100%</b>

**Art. 5º** - A composição curricular do Curso de Matemática tem suas atividades distribuídas, conforme quadros abaixo.

## ATIVIDADES BÁSICAS

## COMPONENTE CURRICULAR

	CH
Matemática Básica I	66h
Matemática Básica II	66h
Matemática Básica III	66h
Matemática Básica IV	66h
Matemática Básica V	66h
Cálculo Diferencial	66h
Cálculo Integral e Série	66h
Cálculo Vetorial	66h
Funções de Variáveis	66h
Equações Diferenciais Ordinárias	66h
Álgebra Linear I	66h
Estruturas Algébricas I	66h
Introdução à Teoria dos Números	66h
Introdução à Lógica Matemática	66h
História da Matemática	66h
Desenho Geométrico	66h
Tópicos de Geometria I	66h
Tópicos de Geometria II	66h
Introdução à Probabilidade	66h
Análise Matemática I	66h
Física Geral I	66h
Física Geral II	66h
Laboratório no Ensino de Matemática I	33h
Laboratório no Ensino de Matemática II	33h
<b>Total</b>	<b>1.518h</b>

## ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

## COMPONENTE CURRICULAR

	CH
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática I	33h
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática II	33h
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática III	33h
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática IV/Diurno	66h
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática IV/Noturno	33h
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática V/Noturno	33h
Estágio Supervisionado I	100h
Estágio Supervisionado II	100h
Estágio Supervisionado III	100h
Estágio Supervisionado IV	100h
Filosofia da Educação	33h
Sociologia da Educação	33h
Organização do Trabalho na Escola e o Currículo	66h
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	66h
Processo Didático: Planejamento e Avaliação	66h
<b>Total</b>	<b>829h</b>

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

## COMPONENTE CURRICULAR

	CH
Metodologia Científica	66h
Introdução à Informática	66h

Linguagem de Programação	66h
Pesquisa em Educação Matemática	66h
Trabalho Acadêmico Orientado	66h
Informática Aplicada ao Ensino I	33h
Informática Aplicada ao Ensino II	33h
<b>Total</b>	<b>396h</b>

## ATIVIDADES ELETIVAS

## COMPONENTE CURRICULAR

	CH
Estruturas Algébricas II	66h
Álgebra Linear II	66h
Análise II	66h
Tópicos Especiais de Álgebra	66h
Tópicos Especiais de Cálculo	66h
Tópicos Especiais de Análise	66h
Tópicos Especiais de Geometria	66h
Educação Matemática e Sociedade	33h
Educação Matemática e Novas Tecnologias	66h
Teorias e Práticas em Educação Matemática	66h
Investigação em Educação Matemática na Sala de Aula	66h
Introdução à Educação Especial	66h
Fundamentos Epistemológicos da Matemática	33h
Tópicos Especiais em Educação Matemática	66h
Estágio Curricular Eletivo	66h
Educação Popular	33h
Seminários Integradores	Até 33h
Participação em Programas de Extensão	Até 33h
Participação em Programas de Iniciação Científica	Até 66h
Participação em Programas de Monitoria	Até 33h
Participação em Congressos	Até 33h
<b>MÍNIMO A CURSAR</b>	<b>231h</b>

**Art. 6º** - Como componentes obrigatórios à Integralização do Currículo, estão incluídas as Práticas Pedagógicas no Ensino de Matemática I, II, III, IV e Estágio Supervisionado I, II, III, e IV.

**I** – As Práticas I, II, III, IV, caracterizadas como mapeamento da realidade, serão desenvolvidas de forma articulada aos componentes curriculares de cada período letivo.

**II** – Os Estágios Supervisionados I, II, III, e IV, caracterizados como iniciação profissional, constituem-se em meios para a interlocução com os objetos do curso e os referenciais teóricos do currículo, serão desenvolvidos no campo de atuação do licenciado, conforme define a Resolução UEPB/CONSEPE/14/2005.

**Art. 7º.** - O currículo inclui a obrigatoriedade de elaboração e de apresentação de Trabalho Acadêmico Orientado (TAO), com a banca examinadora regulamentada pela Resolução UEPB/CONSEPE/04/2002.

**Parágrafo Único.** O tema e o orientador do Trabalho referido no caput do artigo são de livre escolha do aluno, observadas as normas regulamentares.

**Art. 8º.** - O currículo inclui Metodologia Científica e Pesquisa em Educação Matemática, como atividades complementares, oferecidas conforme estruturação curricular.

**Art. 9º** - O Currículo inclui atividades de Pesquisa, de Extensão e Seminários e outras atividades eletivas a serem desenvolvidas no decorrer do curso, conforme regulamentação específica.

**Art.10** - As atividades de cunho Acadêmico-Científico-Cultural enquanto componentes eletivos fazem parte da vida escolar do estudante e se relacionadas ao exercício de sua futura profissão, serão consideradas e submetidas ao Colegiado do Curso que estabelecerá regras para consignação das horas-aula .

**Parágrafo Único** - As atividades referidas no caput do artigo terão carga horária mínima prevista no currículo.

**Art. 11** - O currículo será organizado através de eixos, articulados as séries semestrais.

**§ 1º** – Os eixos serão definidos a partir de objetos de estudo organizadores da formação pedagógica, visando articular teoria e prática, conforme disposições aprovadas no Fórum de Licenciatura (Anexo III).

**§ 2º** - A organização curricular em semestres será feita por turno, conforme a seguinte estruturação:

## CURSO DIURNO

## Primeiro Semestre - Educação e Sociedade: O princípio Educativo

COMPONENTE CURRICULAR	C.H	CH semanal
Matemática Básica I	66h	04
Metodologia Científica	66h	04
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática I	33h	02
Introdução à Informática	66h	04
Filosofia da Educação	33h	02
Sociologia da Educação	33h	02
Laboratório no Ensino de Matemática I	33h	02
<b>Total</b>	<b>330h</b>	<b>20</b>

## Segundo Semestre - Educação e Sociedade: O princípio Educativo

COMPONENTE CURRICULAR	C.H	CH semanal
Matemática Básica II	66h	04
Cálculo Diferencial	66h	04
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática II	33h	02
Linguagem de programação	66h	04
Introdução à Lógica Matemática	66h	04
Informática Aplicada ao Ensino I	33h	02
Laboratório no Ensino de Matemática II	33h	02
<b>Total</b>	<b>363h</b>	<b>22</b>

## Terceiro Semestre - O Cotidiano Escolar/ A Organização do Trabalho na Escola

COMPONENTE CURRICULAR	C.H	CH semanal
Matemática Básica III	66h	04
Cálculo Integral e Série	66h	04
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática III	33h	02
História da Matemática	66h	04
Informática Aplicada ao Ensino II	33h	02
Organização do Trabalho na Escola e o Currículo	66h	04
Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem	66h	04
<b>Total</b>	<b>396h</b>	<b>24</b>

## Quarto Semestre - O Cotidiano Escolar/ A Organização do Trabalho na Escola

Componente Curricular	C.H	CH semanal
Matemática Básica IV	66h	04
Matemática Básica V	66h	04
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática IV	66h	04
Física Geral I	66h	04
Desenho Geométrico	66h	04
Processo Didático, Planejamento e Avaliação.	66h	04
Introdução a Teoria dos Números	66h	04
<b>Total</b>	<b>462</b>	<b>28</b>

## Quinto Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica

Componente Curricular	C.H	CH semanal
Cálculo Vetorial	66h	04
Equações Diferenciais Ordinárias	66h	04
Física Geral II	66h	04
Tópicos de Geometria I	66h	04
Estágio Supervisionado I	100	06

Álgebra Linear I	66h	04
<b>Total</b>	<b>430h</b>	<b>26</b>

**Sexto Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Funções de Varias Variáveis	66h	04
Pesquisa em Educação Matemática	66h	04
Tópicos de Geometria II	66h	04
Estágio Supervisionado II	100h	06
Estruturas Algébricas I	66h	04
Eletiva	66h	04
<b>Total</b>	<b>430h</b>	<b>26</b>

**Sétimo Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Análise Matemática I	66h	04
Estágio Supervisionado III	100h	06
Eletiva	66h	04
Introdução à Probabilidade	66h	04
Eletiva	33h	02
<b>Total</b>	<b>331h</b>	<b>20</b>

**Oitavo Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Trabalho Acadêmico Orientado	66h	04
Estágio Supervisionado IV	100h	06
Eletiva	66h	04
<b>Total</b>	<b>232h</b>	<b>14</b>

**CURSO NOTURNO****Primeiro Semestre - Educação e Sociedade: O princípio Educativo**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Matemática Básica I	66h	04
Metodologia Científica	66h	04
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática I	33h	02
Introdução à Informática	66h	04
Filosofia da Educação	33h	02
Sociologia da Educação	33h	02
Laboratório no Ensino de Matemática I	33h	02
<b>Total</b>	<b>330h</b>	<b>20</b>

**Segundo Semestre - Educação e Sociedade: O princípio Educativo**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Matemática Básica II	66h	04
Cálculo Diferencial	66h	04
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática II	33h	02
Linguagem de programação	66h	04
Introdução à Lógica Matemática	66h	04
Laboratório no Ensino de Matemática II	33h	02
<b>Total</b>	<b>330h</b>	<b>20</b>

**Terceiro Semestre - O Cotidiano Escolar/ A Organização do Trabalho na Escola**

<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Matemática Básica III	66h	04
Cálculo Integral e Série	66h	04
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática III	33h	02
História da Matemática	66h	04
Informática Aplicada ao Ensino I	33h	02
Organização do Trabalho na Escola e o Currículo	66h	04
<b>Total</b>	<b>330h</b>	<b>20</b>

**Quarto Semestre - O Cotidiano Escolar/ A Organização do Trabalho na Escola**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Matemática Básica IV	66h	04
Introdução à Teoria dos Números	66h	04
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática IV	33h	02
Informática Aplicada ao Ensino II	33h	02
Processo Didático, Planejamento e Avaliação.	66h	04
Matemática Básica V	66h	04
<b>Total</b>	<b>330h</b>	<b>20</b>

**Quinto Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Cálculo Vetorial	66h	04
Equações Diferenciais Ordinárias	66h	04
Desenho Geométrico	66h	04
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	66h	04
Eletiva	33h	02
Prática Pedagógica no Ensino de Matemática V	33h	02
<b>Total</b>	<b>330h</b>	<b>20</b>

**Sexto Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Tópicos de Geometria I	66h	04
Estágio Supervisionado I	100h	06
Física Geral I	66h	04
Funções de Varias Variáveis	66h	04
Eletiva	33h	02
<b>Total</b>	<b>331h</b>	<b>20</b>

**Sétimo Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Tópicos de Geometria II	66h	04
Estágio Supervisionado II	100h	06
Física Geral II	66h	04
Estruturas Algébricas I	66h	04
Eletiva	33h	02
<b>Total</b>	<b>331h</b>	<b>20</b>

**Oitavo Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Álgebra Linear I	66h	04
Estágio Supervisionado III	100h	06
Análise Matemática I	66h	04
Pesquisa em Educação Matemática	66h	04
Eletiva	33h	02
<b>Total</b>	<b>331h</b>	<b>20</b>

**Nono Semestre - Docência: Intervenção Pedagógica**

<b>Componente Curricular</b>	<b>C.H</b>	<b>CH semanal</b>
Introdução à Probabilidade	66h	04

Trabalho Acadêmico Orientado	66h	04
Estágio Supervisionado IV	100h	06
Eletiva	66h	04
<b>Total</b>	<b>298h</b>	<b>18</b>

**Art. 12** - O aluno será obrigado a fazer matrícula semestral no bloco de atividades oferecidas e a progressão nos períodos será feita conforme Resolução UEPB/ CONSEPE/03/05.

**Art. 13** - Durante o prazo de 04 (quatro) anos, contados do início de sua vigência, serão vedadas alterações no Projeto Pedagógico aprovado na presente Resolução, ressalvadas modificações emergenciais, a juízo do CONSEPE, ou adaptação a normas emanadas do CNE.

**Art. 14** - O currículo fixado nesta Resolução vigora a partir do semestre 2007.1.

**Art. 15** - Esta Resolução entra em vigor nesta data  
Campina Grande (PB), 05 de junho de 2007.

  
Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA  
Presidente

**ANEXO I****1- PERFIL DO PROFISSIONAL A SER FORMADO**

O Licenciado em Matemática da UEPB deve ser capaz de:

- 1.1- ensinar Matemática, organizar projetos de ensino e difundir conhecimento da área de Matemática / ensino de Matemática, em diferentes contextos educacionais;
- 1.2- compreender, analisar e gerenciar as relações internas aos processos de ensinar e aprender Matemática;
- 1.3- colocar os educandos como agentes da construção de seu conhecimento, assumindo, enquanto professor, funções diversas que propiciem essa construção;
- 1.4- contribuir para o desenvolvimento das potencialidades dos educandos, tais que autonomia, raciocínio lógico, imaginação, criatividade, iniciativa;
- 1.5- gerenciar os processos de ensinar e aprender Matemática de forma a oferecer aos educandos contribuições para o exercício de sua cidadania;
- 1.6- desenvolver investigação sobre os processos de ensinar e aprender Matemática;
- 1.7- manter-se atualizado do ponto de vista científico e técnico-profissional;
- 1.8- pautar sua conduta profissional por critérios humanísticos e de rigor científico, bem como por referenciais éticos e legais, sempre com a visão de seu importante papel social como educador.

**ANEXO II****1- COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES.**

Na presente descrição seguiremos de perto o documento " Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em Nível Superior, curso de Licenciatura, de Graduação Plena", CNE/ CP 009/2001.

- 1.1 - Competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática
  - 1.1.1 - Pautar-se por princípios de ética democrática: dignidade humana, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade, para atuação como profissionais e como cidadãos;
  - 1.1.2 - Orientar suas escolhas e decisões metodológicas e didáticas por valores democráticos e por pressupostos epistemológicos coerentes;
  - 1.1.3 - Reconhecer e respeitar a diversidade manifestada por seus alunos, em seus aspectos sociais, culturais e físicos, detectando e combatendo todas as formas de discriminação;
  - 1.1.4 - Zelar pela dignidade profissional e pela qualidade do trabalho escolar sob sua responsabilidade.
- 1.2 - Competências referentes ao papel social da escola
  - 1.2.1 - Compreender o processo de sociabilidade e de ensino e aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino e atuar sobre ele;
  - 1.2.2 - Utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social, para compreender o contexto e as relações em que está inserida e prática educativa;
  - 1.2.3 - Participar coletiva e cooperativamente da elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação do projeto educativo e curricular da escola, atuando em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula;
  - 1.2.4 - Promover uma prática educativa que leve em conta as características dos alunos e de seu meio social, seus temas e necessidades do mundo contemporâneo e os princípios, prioridades e objetivos do projeto educativo e curricular;
  - 1.2.5 - Estabelecer relações de parceria e colaboração com os pais dos alunos, de modo a promover sua participação na comunidade escolar e a comunicação entre eles e a escola.
- 1.3 - Competências referentes aos domínios dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar.
  - 1.3.1 - Conhecer e dominar os conteúdos básicos relacionados às áreas/ disciplinas de conhecimento que serão objeto da atividade docente, adequando-os às necessidades escolares próprias das diferentes etapas e modalidade da educação básica;
  - 1.3.2 - Ser capaz de relacionar os conteúdos básicos referentes às áreas/ disciplinas de conhecimento com: (a) os fatos, tendências, fenômenos ou movimentos da atualidade; (b) os fatos significativos da vida pessoal, social e profissional dos alunos;
  - 1.3.3 - Compartilhar saberes com docentes de diferentes áreas/ disciplinas de conhecimento, e articular em seu trabalho as contribuições dessas áreas;
  - 1.3.4 - Ser proficiente no uso da Língua Portuguesa e de conhecimentos matemáticos nas tarefas, atividades e situações sociais que forem relevantes para seu exercício profissional;
  - 1.3.5 - Fazer uso de recursos da tecnologia da informação e da comunicação de forma a aumentar as possibilidades de aprendizagem dos alunos.
- 1.4 - Competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico
  - 1.4.1 - criar, planejar, realizar, gerir e avaliar, situações eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos, utilizando o conhecimento das áreas ou disciplinas a serem ensinadas, das temáticas sociais transversais ao currículo escolar, dos contextos sociais considerados relevantes para a aprendizagem escolar, bem como as especificidades didáticas envolvidas;
  - 1.4.2 - utilizar modos diferentes e flexíveis de organização do tempo, do espaço e de agrupamento dos alunos, para favorecer e enriquecer seu processo de desenvolvimento e aprendizagem;
  - 1.4.3 - manejar diferentes estratégias de comunicação dos conteúdos, sabendo eleger as mais adequadas, considerando a diversidade dos alunos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos;
  - 1.4.4 - identificar, analisar e produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
  - 1.4.5 - gerir a classe, a organização do trabalho, estabelecendo uma relação de autoridade e confiança com os alunos;
  - 1.4.6 - intervir nas situações educativas com sensibilidade, acolhimento e afirmação responsável de sua autoridade;
  - 1.4.7 - utilizar estratégias diversificadas de avaliação de aprendizagem e, a partir de seus resultados, formular propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos.
- 1.5 - Competências específicas do professor que ensina Matemática.
  - 1.5.1 - comunicar-se matematicamente por meio de diferentes linguagens;
  - 1.5.2 - compreender noções de axioma, conjectura, teorema, demonstração;
  - 1.5.3 - examinar consequências do uso de diferentes definições;
  - 1.5.4 - decidir sobre a razoabilidade de cálculo, usando o cálculo mental, exato e aproximado, as estimativas, os diferentes tipos de algoritmos e propriedades e o uso de instrumentos tecnológicos;
  - 1.5.5 - explorar situações problemas, levando o aluno a procurar regularidades, fazer conjecturas, fazer generalizações, pensar de maneira lógica;
  - 1.5.6 - ter confiança pessoal em desenvolver atividades matemáticas;
  - 1.5.7 - apreciar a estrutura abstrata que está presente na Matemática;
  - 1.5.8 - desenvolver a Arte de Investigar em Matemática, experimentando, formulando e demonstrando propriedades;
  - 1.5.9 - compreender os processos de construção do conhecimento matemático.

ANEXO III EIXOS TEMÁTICOS/OBJETOS DE ESTUDO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

1º SEMESTRE – EDUCAÇÃO E SOCIEDADE

Filosofia da Educação. Sociologia da Educação Metodologia Científica Prática Pedagógica no Ensino de Matemática I

2º SEMESTRE – EDUCAÇÃO E SOCIEDADE Prática Pedagógica no Ensino de Matemática II

3º SEMESTRE – O COTIDIANO ESCOLAR /A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA A organização do Trabalho na Escola e o Currículo Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem Prática Pedagógica no Ensino de Matemática II

4º SEMESTRE – O COTIDIANO ESCOLAR /A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA Processo Didático, Planejamento e Avaliação Prática Pedagógica no Ensino de Matemática II

5º SEMESTRE – DOCÊNCIA/INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA Estágio Supervisionado I

6º SEMESTRE – DOCÊNCIA/INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA Estágio Supervisionado II Pesquisa em Educação Matemática

7º SEMESTRE – DOCÊNCIA/INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA Estágio Supervisionado III

8º SEMESTRE – DOCÊNCIA/ INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA Estágio Supervisionado IV

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/029/2007

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/025/2007 e REVOGA os termos do parágrafo único do Art. 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2007, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que consta do processo nº 05.516/2007; CONSIDERANDO o debate e a decisão emitida pelo CONSEPE em reunião do dia 05 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/025/2007 e Revogar o Parágrafo Único da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 05 de outubro de 2007

Prof. ALDO BEZERRA MACIEL Vice-reitor no exercício da presidência

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/030/2007

Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/026/2007 que homologa a composição da banca do concurso público para professor titular, conforme termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO decisão unânime deste colegiado em reunião do dia 04 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/026/2007 que homologa a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Titular conforme termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 05 de outubro de 2007

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA Presidente do CONSEPE

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2007

APROVA O CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO PARA O ANO LETIVO 2007.2

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a proposta da Pró-Reitoria de Graduação – PROEG encaminhada ao CONSEPE;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO — ANO LETIVO 2007.2 – GRADUAÇÃO, TURNOS DIURNO E NOTURNO, que passa a integrar esta RESOLUÇÃO nos seus Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 05 de outubro de 2007

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA Presidente do CONSEPE

CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO — REGIME ACADÊMICO: SERIADO ANUAL — ANO LETIVO 2007.2 - TURNOS: DIURNO E NOTURNO

Table with columns for months (MESES), days (D, S, T, Q, Q, S, S), and academic activities (Programação das Atividades Acadêmicas). Includes details for July, August, September, October, November, and December.

Table with columns for months (MESES), days (D, S, T, Q, Q, S, S), and academic activities (Programação das Atividades Acadêmicas). Includes details for December 2007, January 2008, February 2008, March 2008, April 2008, May 2008, June 2008, July 2008, and August 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO CAMP I, III e IV — REGIME ACADÊMICO: SERIADO SEMESTRAL — SEMESTRE LETIVO 2007.2 - TURNOS: DIURNO E NOTURNO

Table with columns for months (MESES), days (D, S, T, Q, Q, S, S), and academic activities (Programação das Atividades Acadêmicas). Includes details for July, August, September, October, November, and December.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO CAMP V, VII e VIII — REGIME ACADÊMICO: SERIADO SEMESTRAL — SEMESTRE LETIVO 2007.2 - TURNOS: DIURNO E NOTURNO

Table with columns for months (MESES), days (D, S, T, Q, Q, S, S), and academic activities (Programação das Atividades Acadêmicas). Includes details for July, August, September, October, November, and December.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/034/2007

Fixa normas para a matrícula nos cursos de graduação oferecidos no sistema seriado semestral.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e adequar as normas referentes à matrícula para os cursos oferecidos pela Universidade no sistema seriado semestral;

CONSIDERANDO que, para esse cumprimento, precisam ser determinadas normas regulamentadoras de aplicação pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Coordenação de Cursos sobre a referida matéria;

CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - A matrícula é o ato pelo qual o aluno se vincula a um dos Cursos oferecidos pela Universidade, adquirindo a condição de integrante de seu corpo discente, obrigando-se aos deveres e beneficiando-se dos direitos estabelecidos nas normas em vigor.

§ 1º - No início de cada semestre letivo o aluno efetivará matrícula no curso. § 2º - A não efetivação de matrícula em quatro semestres consecutivos implicará desligamento do aluno da Universidade.

Art. 2º - A matrícula em curso de graduação far-se-á na Coordenação dos Cursos, no período fixado pelo Calendário Universitário.

Art. 3º - Não será permitida ao aluno a dispensa de qualquer atividade constante de seu plano de estudo, fora do prazo fixado no Calendário Universitário.

**Art. 4º** - O Calendário Universitário estabelecerá o período em que o aluno poderá requerer o trancamento de matrícula, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para alunos do Campus I, e nas respectivas Coordenações de Curso para os alunos dos demais Campi.

§ 1º - Será permitido o trancamento de matrícula apenas para o período letivo em que o aluno encontra-se matriculado, podendo renová-lo no semestre imediatamente subsequente, mediante novo pleito.

§ 2º - Não será permitido o trancamento de matrícula em mais de 02 (dois) semestres letivos consecutivos ou 04 (quatro) intercalados.

§ 3º - Não será permitido aos alunos classificados no Concurso Vestibular o trancamento de matrícula no 1º (primeiro) semestre letivo do Curso.

**Art. 5º** - Sempre que verificada irregularidade no cumprimento das normas em vigor, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação efetivará a anulação da matrícula.

**Art. 6º** - Será desvinculado do curso o aluno que não integralizar no limite máximo estabelecido pelas normas pertinentes.

**Parágrafo Único** - Não será computado no prazo para integralização curricular do Curso o período correspondente ao trancamento de matrícula, na forma prevista nesta Resolução.

**Art. 7º** - À matrícula de alunos estrangeiros, admitidos por força de Convênio Cultural do Brasil com outros países, aplicar-se-ão, no que couberem, as presentes normas de matrículas, atendidas as demais exigências estabelecidas no respectivo Convênio.

**Art. 8º** - O processo de matrícula obedecerá às normas elaboradas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e aprovadas pelo CONSEPE.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 04 de outubro de 2007

  
Prof. ALDO BEZERRA MACIEL  
Vice-reitor no exercício da presidência

#### RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/035/2007

**Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2007, que homologa, ad referendum, resultado do concurso público para docentes – Campi V, VI e VII e dá outras providências.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** decisão unânime deste conselho em reunião realizada em 04 de outubro de 2007;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2007, editada *ad referendum*, que homologa o resultado do Concurso Público para Docentes – Campi V, VI e VII, conforme disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/2007, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 05 de outubro de 2007.

  
Prof. ALDO BEZERRA MACIEL  
Vice-reitor no exercício da presidência

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 030/PGE

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **03 de março a 01 de abril de 2008, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares** ao servidor **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, matrícula nº 70.550-1, Procurador do Estado/Gerente Regional do 2º Núcleo (Guarabira), lotado e com exercício nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 033/PGE

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **03 de março a 01 de abril de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** a servidora **CELINA LOPES PINTO**, matrícula nº 88.681-5, Técnica de Nível Superior, lotada na Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**HARRISON ALEXANDRE TARGINO**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO